

Resolução 090/2000 – CONSUNI

Cria 2 (duas) novas vagas no Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” – Mestrado em Educação e Cultura da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para complementação de turma única criada pela Resolução nº 033/2000-CONSUNI, de 11 de maio de 2000, em funcionamento na cidade de Orleans-SC em parceria com a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário tomada em sessão de 15 de dezembro de 2000, relativa ao Processo nº 762/008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam criadas 2 (duas) novas vagas no Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” – Mestrado em Educação e Cultura da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, para complementação das 30 (trinta) vagas criadas pela Resolução nº 033/2000-CONSUNI, de 11 de maio de 2000, para oferta do curso, em turma única, na cidade de Orleans-SC em parceria com a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2000.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente